



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT  
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA  
CNPJ: 33.000.662/0001-10**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2025**

**Suspende a Sessão Ordinária da Câmara Municipal e expediente da Secretaria nos termos que menciona.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o contido nos arts. 26, 27, e outros da Resolução nº 008, de 26 de setembro de 1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

**CONSIDERANDO** o falecimento de uma ilustre pioneira e ex-servidora deste município;

**CONSIDERANDO** que foi feito um pedido dos familiares para que o velório fosse realizado nesta Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar a Sessão Legislativa Ordinária que seria realizada hoje, 07 de abril de 2025, às 20h00m e, suspender o expediente funcional da Câmara Municipal também nesta data.

**Art. 2º** - De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais de forma interna ou remota, quando houver possibilidade desta, atentando-se para o seguinte:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT  
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA  
CNPJ: 33.000.662/0001-10**

I – Manterem-se atentos a toda e qualquer determinação da Presidência da Câmara, via e-mail, telefone e/ou WhatsApp.

**Art. 3º** - O atendimento ao público, em caso de urgência, ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara, quais sejam: Ouvidoria, WhatsApp, Facebook, site oficial.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Araguaia-MT, 07 de abril de 2.025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA

**Presidente**